



Processo Legislativo n.º 4705.

Projeto de Lei Complementar n.º 12/2025.

Autor: Prefeito.

**Assunto:** CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Relatores:** Wilmar Jose Cardoso (Legislação), Victor Camargo (Educação) e Alessandro Ciconello (Finanças).

## RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 12/2025 veio devidamente acompanhado de sua [Justificativa 012/2025 de 29/09/2025 \(ID 36460\)](#), com pedido de urgência. Recebido em caráter de urgência, foi encaminhado a Procuradoria desta Casa, o Procurador emitiu [Parecer Parecer Jurídico nº 72-LEG/2025 de 29/09/2025 \(ID 36573\)](#). O autor do Projeto apresentou [Emenda Modificativa 1 de 30/09/2025 \(ID 36612\)](#) a fim de estender o reajuste a todos os servidores, acompanhada da [Justificativa 12 de 30/09/2025 \(ID 36615\)](#). Por fim, encaminhado as Comissões Permanentes em conjunto de [Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos](#), para emissão do Parecer.

É breve relatório.

a) [Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.](#)

VOTO DO RELATOR: Wilmar Jose Cardoso

- Nos termos do art. 70 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, compete à Comissão de [Legislação, Justiça e Redação Final](#) manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de [Legislação, Justiça e Redação Final](#), observa-se que a técnica legislativa outorga à proposição em comento a necessária regularidade, não existe vício formal ou material.

Pelas razões exposta, VOTO FAVORAVEL ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2025 e Emenda Modificativa 1 de 30/09/2025 (ID 36612) de autoria do Prefeito de Corumbiara/RO.

Voto do Vereador, Helio Paulo da Silva: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

Voto do Vereador, **Isauro de Cerqueira**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

### **Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente.**

VOTO DO RELATOR: **Victor Camargo**.

O relator designado Valdinei deixou transcorrer o prazo regimental do art. 58, sem apresentar o relatório, ocasião que este presidente da Comissão em cumprimento ao art. 61 do Regimento avocou a proposição e emitiu o presente relatório.

*Art. 61. Findo o prazo sem que o relator tenha apresentado relatório e voto, o Presidente da Comissão avocará a proposição e emitirá o relatório e voto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.*

A Comissão Permanente de **Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente**, compete a análise dos pilares fundamentais assegurados constitucionalmente no art. 5 da Constituição Federal, a fim de garantir a dignidade e a qualidade de vida da população, ou seja, compete analisar se a matéria apresentada a comissão, possui pertinência, conveniência e atende às necessidades dos municíipes e ao interesse público Municipal.

Nesse sentido, conforme justificativa do PLC [Justificativa 012/2025 de 29/09/2025 \(ID 36460\)](#): "O tema foi amplamente discutido em diferentes frentes: em reuniões técnicas com os setores de Planejamento, Contabilidade, Controladoria Interna, Recursos Humanos e com os Vereadores Solon Pereira de Souza, Narcilio C. do Nascimento, Isauro de Cerqueira, João Matias Valadão, Alessandro Ciconello, Wilmar José Cardoso, Victor Camargo e Hélio de Paulo que em reunião no gabinete do Executivo destacou a necessidade de equilíbrio orçamentário e o compromisso com a responsabilidade fiscal como premissas de qualquer decisão relativa ao funcionalismo público.

Fruto desse processo de construção coletiva, o Projeto de Lei Complementar propõe um reajuste de 3,5% (três e meio por cento) sobre o salário base dos servidores efetivos de nível fundamental, médio e superior, resguardadas as exceções legais previstas no art. 2º da proposição. O impacto financeiro está devidamente previsto no orçamento do exercício de 2025 e em consonância com o PPA, a LDO e a LOA, respeitando integralmente os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000)".

Pelas razões exposta, **VOTO FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2025 e Emenda Modificativa 1 de 30/09/2025 (ID 36612)**, de autoria do Prefeito Municipal.

Voto do Vereador, **João Matias Valadão**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

Voto do Vereador, **Valdinei Da Costa Espindola**: Abstenho e justifico que: "sou favorável ao reajuste salarial dos servidores municipais, contudo, no primeiro debate das comissões fui designado relator pela comissão de educação, justifiquei que como relator o PLC nº 12/2025 não estava acompanhado do impacto financeiro e solicitei do autor da proposição por meio do Ofício 2 de 30/09/2025 (ID 36635) o referido documento, que até o presente momento não foi encaminhado. Nesse sentido, esse vereador entende

que o PLCnº 12/2025 não está apto para ser deliberado em Plenário" conforme Lei Complementar nº 101/2000, art. 15 e 16, I e no Inciso III, do art. 19 c/c alínea b, do inciso III do art. 20.

## Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.

VOTO DO RELATOR: Alessandro Ciconello.

**VOTO FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2025 e Emenda Modificativa 1 de 30/09/2025 (ID 36612)**, de autoria do Prefeito de Corumbiara/RO.

Voto do Vereador, Narcélio Crisostomo do Nascimento: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

Voto do Vereador, Isauro de Cerqueira: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

## PARECER DAS COMISSÕES EM CONJUNTO

As Comissões Permanentes **COLEJURFI**, **COECSASAMA** e **COFOSP**, emitiram Parecer **FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2025 e Emenda Modificativa 1 de 30/09/2025 (ID 36612)**, submetendo-o à apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis.

É o parecer!

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.

-  Documento assinado eletronicamente por **Isauro de Cerqueira, Vereador 1º Secretário**, em 08/10/2025 às 09:49, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Victor Camargo, Vereador**, em 08/10/2025 às 10:25, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Joao Matias Valadao, Vice-Presidente da Comissão - COECSASAMA**, em 08/10/2025 às 10:27, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Wilmar José Cardoso, Vereador**, em 08/10/2025 às 10:39, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Valdinei da Costa Espíndola, Membro da Comissão - COECSASAMA**, em 09/10/2025 às 12:34, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Narcelio Crisostomo do Nascimento, Vice-Presidente da Comissão - COFOSP**, em 10/10/2025 às 07:40, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Helio Paulo da Silva, Presidente da Comissão - COLEJURFI**, em 10/10/2025 às 07:41, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Ciconello, Membro da Comissão - COFOSP**, em 10/10/2025 às 09:32, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659](http://eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659), informando o ID 36511 e o código verificador 8663A097.

**Cientes**

<b>Seq.</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data/Hora</b>
1	Luiz Felipe Silva do Nascimento	***.647.852-**	10/10/2025 10:41

**Referência:** [Processo nº 2-4705/2025.](#)

Docto ID: 36511 v1